



0971

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18103/1980

REQUERIMENTO Nº 55/80

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

Assumimos esta Tribuna, para tecer algumas considerações sobre as obras efetuadas na Av. Dr. Olindo Dártora, (antiga Estrada do Morro Grande) vimos com satisfação a feitura daqueles melhoramentos: guias, sarjetas e capa asfáltica, numa extensão de quase 2 quilômetros.

Realmente, lá foram aplicadas verbas oriundas da venda do Hospital; os trabalhos foram executados e as obras entregues ao tráfego.

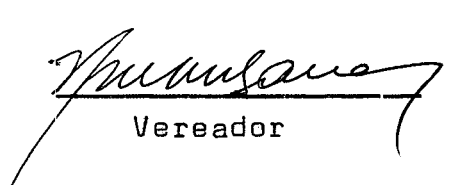
Permanece a dúvida, as verbas foram realmente bem aplicadas? Segundo fomos informados os terrenos beneficiados com aquele melhoramento público, pertence à Cia. Melhoramentos.

Assim, REQUEREMOS, ouvido o douto Plenário, dispensadas as formalidades legais, que o senhor Prefeito Municipal informe, nos termos da legislação em vigor, o seguinte:

- a) O Leito da via Dr. Olindo Dártora pertence ao município?
- b) Qual o valor das obras lá efetuadas?
- c) Qual a verba que a suportou?
- d) Houve licitação?
- e) Haverá a cobrança da "Taxa de Calçamento"?

Solicito a V.Exª, lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art. nº 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.1969.

Sala das Sessões, em 18 de Março de 1980.


Vereador



RECEBIDO
EM
0972 02 ABR 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

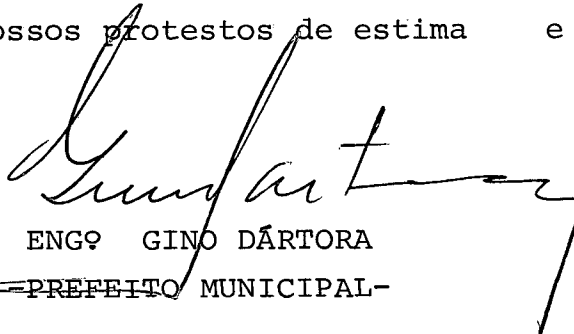
Ofício nº 334-80

Em 02 de abril de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 55/80, de autoria do Vereador Nelson Manzanares, vimos através deste ofício, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Cadastro e Topografia e Departamento de Finanças.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

0973

DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelência,
com relação ao Requerimento nº 55/80, da Câmara Municipal de Caieiras, prestamos -
as seguintes informações:

a) A Av. Dr. Olindo Dártora, antes denominada Estrada do Morro Grande, não possui no Cadastro Imobiliário qualquer escritura de doação. Entretanto, trata-se de uma avenida oficial conforme preceitua a Lei Municipal nº 1233/78, cuja cópia anexamos.

b) O contrato principal é de Cr\$ 5.400.000,00, tendo um termo aditivo de Cr\$ 650.000,00 perfazendo um total de Cr\$ 6.050.000,00, para pavimentação e serviços complementares de pavimentação.

c) As obras foram suportadas pelas seguintes verbas:

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00. Obras Públicas

03.07.021.1.06.02. Pavimentação geral em

vias públicas.....Cr\$ 1.232.895,60

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

4.1.1.0.00. Obras Públicas

16.59.536.1.28.01. Pavimentação da Estrada do

Morro Grande.....Cr\$ 1.009.913,37

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.1.1.0.00. Obras e Instalações

03.07.021.1.08.01. Pavimentação de vias públicas..Cr\$ 3.000.000,00

03.07.021.1.11.04. Serviços complementares de

pavimentação.....Cr\$ 157.191,03

4. ENGENHARIA

4.4. DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

03.07.021.1.18

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Pavimentação de Vias Públicas.....Cr\$ 650.000,00

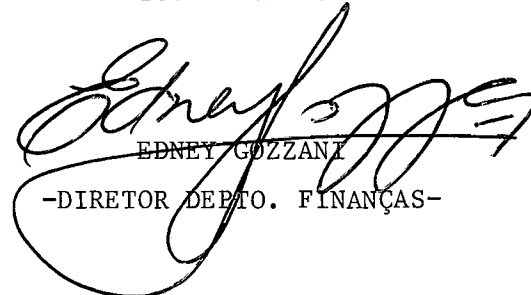
d) Quanto a licitação foi realizada na modalidade de Concorrência Pública sob nº 365/78.

e) Foi determinada a cobrança da taxa de pavimentação dos serviços realizados.

0974


RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA

-RESP. PELO DEPTO. DE CADASTRO E TOPOGRAFIA-


EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. FINANÇAS-

LEI N.º **1233**
(29 DE NOVEMBRO DE 1.978)

0975

Dispõe sobre autorização para alteração da
denominação de via pública.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu,
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a
denominação da Estrada do Morro Grande e Rua Dr. Olindo Dártora, inici
ando-se na Av. Presidente Kennedy até a bifurcação da Av. Paulicéia
com a Av. dos Alpes, neste Município, para AVENIDA DR. OLINDO DÁRTORA.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1.978.--

GINO DARTORA
ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de
Jundiaí-Regional.

PEDRO LASZLO
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-

MARIA INES D. GONZALES
MARIA INÊS D. GONZALES

-DIRETORA DEPTº DE CADASTRO E TOPOGRAFIA-